



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 881 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicação feita nesta data

22/02/23

Assinatura

“Dispõe sobre mudança do objeto de emenda impositiva de 2023, nos termos que especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente Lei, autorizada a mudança do objeto da emenda impositiva de 2023, que destinava o valor de R\$ 72.426,17 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) às entidades filantrópicas, para nova finalidade, qual seja, a realização de cirurgias de reconstrução de trânsito intestinal aos pacientes de São Simão, Goiás, que necessitarem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três (22/02/2023).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito